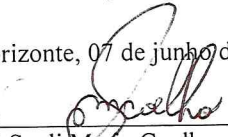


EDITAL Nº 067/2023- FALE/UFMG
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO E BOLSISTA ACADÊMICO DE EXTENSÃO JUNTO AO CENEX/FALE
(LÍNGUA ITALIANA)

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS ACADÊMICOS DE EXTENSÃO junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para LÍNGUA ITALIANA, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **13 de junho a 21 de junho de 2023** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário e inclusão dos documentos solicitados no link: <https://forms.gle/brajVfye5xLATbkr8>.
2. Poderão se inscrever, para este Edital, os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras da FALE/UFMG (habilitação Italiano - licenciatura ou bacharelado) que já tenham cursado, com aprovação, ou que estejam cursando, a disciplina Italiano III. Alunos de outra habilitação e alunos vinculados à pós-graduação da FALE/UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de matrícula no respectivo curso e comprovação de proficiência em língua italiana, por meio de certificados; de comprovação de disciplinas cursadas na FALE/UFMG ou em Universidade estrangeiras.
- 2.1. Poderão se inscrever para bolsista acadêmico alunos que já esgotaram seu tempo de estágio junto à Fundep, mas que ainda possuem vínculo com a UFMG.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso e dos certificados de comprovação de proficiência na Língua italiana.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
 - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **23 de junho, a partir da 17h30min, em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite os candidatos após o término das inscrições.**
 - 4.2. A **segunda etapa** consistirá em uma **prova didática**, no dia **29 de junho de 2023, a partir das 17h30min (a ordem de apresentação será correspondente à ordem de entrega da inscrição), em ambiente virtual, para cuja participação será enviado convite pelo administrador após aprovação do candidato na entrevista (primeira etapa da seleção).**
 - 4.3. O resultado da entrevista será divulgado por e-mail, no dia **27 de junho de 2023, a partir das 12h.**
 - 4.4. Tanto para a entrevista quanto para a prova didática, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
 - 4.5. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
 - 4.5.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
- 4.6. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretaria do CENEX no dia 04 de julho de 2023.**
5. Será aproveitado como estagiário ou bolsista o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Italiano, oferecido pelo CENEX.
- 5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no Curso de Italiano, sendo uma delas, necessariamente, **aos sábados** (manhã ou tarde). A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão do curso.
- 5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.
6. O estágio ou a bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.
7. O estagiário ou o bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio ou de bolsa acadêmica de Extensão, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).
9. O certificado/declaração de cumprimento de estágio ou de bolsa acadêmica somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.


Sueli Maria Coelho

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

Profª. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.